Autógrafo de Lei nº 54
Projeto de Lei nº 64

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 9049 Pág. B4
02 JUL 2021

LEI Nº. 048/2021

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 70/2020, de 26 de novembro de 2020), como segue:-

07 – IDEPPLAN – Instituto de Desenvolvimento Pesquisa e Planejamento	
07.01 – IDEPPLAN – Instituto de Desenvolvimento Pesquisa e Planejamento	
15.127.0033.2.082.000 – Manutenção do IDEPPLAN	
Fonte de Recursos: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(272) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	97.000,00
(276) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	77.000,00
(279) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	181.000,00
TOTAL	**355.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.14 – Secretaria de Serviços Públicos	
15.452.0062.2.071.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(179) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	355.000,00
TOTAL	**355.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 30 de junho de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal